



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.810/2020**

*Altera, exclui e inclui ação, função e subfunção na Lei nº 1.708/2017, na Lei nº 1770/2018 e na Lei nº 1771/2018, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Imperatriz para o período de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O Anexo I, II e III da Lei nº 1.708/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período **2018/2021**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam alterados excluídos e incluídos os programas, ações, funções e subfunções constantes no Anexo desta lei, integrada pelas ações constantes da lei orçamentária para 2019 e das suas alterações;

II – ficam alterados os atributos dos programas, ações, funções e subfunções constantes do anexo desta lei.

**Art. 2º - Para atender ao dispositivo da Emenda Constitucional Nº 86/2015**, e da Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 35/2019, § 1º do art. 105-A, fica assegurado ao Poder Legislativo Municipal a apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária 2020, no valor correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos na área de saúde, nos termos do §9º, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

I - as emendas parlamentares impositivas, de que trata o caput deste artigo, serão atendidas na execução do orçamento;

II – serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA 2020 as emendas impositivas previstas no caput deste artigo.

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei** correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO

### ATUALIZAÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NA LEI Nº 1771/2018

DE	PARA
04.128.0012.2388-3.3.90.39.00	04.122.0012.2388-3.3.90.39.00
04.032.0013.2041-3.3.90.30.00	04.122.0013.2041-3.3.90.30.00
04.032.0013.2041-3.3.90.39.00	04.122.0013.2041-3.3.90.39.00
13.126.0008.1260-3.3.90.30.00	13.392.0008.1260-3.3.90.30.00
13.126.0008.1260-3.3.90.36.00	13.392.0008.1260-3.3.90.36.00
13.126.0008.1260-3.3.90.36.00	13.392.0008.1260-3.3.90.36.00
13.126.0008.1260-3.3.90.39.00	13.392.0008.1260-3.3.90.39.00
13.126.0008.1260-3.3.90.39.00	13.392.0008.1260-3.3.90.39.00
13.126.0008.1260-4.4.90.52.00	13.392.0008.1260-4.4.90.52.00
13.391.0152.1700-3.3.90.00.00	13.391.0152.1700-3.3.90.00.00
08.244.0157.1711-3.3.90.30.00	08.306.0157.1711-3.3.90.30.00
08.244.0157.1711-3.3.90.36.00	08.306.0157.1711-3.3.90.36.00
08.244.0157.1711-3.3.90.39.00	08.306.0157.1711-3.3.90.39.00
08.244.0157.1712-3.3.90.30.00	08.306.0157.1712-3.3.90.30.00
08.244.0157.1712-3.3.90.36.00	08.306.0157.1712-3.3.90.36.00
08.244.0157.1712-3.3.90.39.00	08.306.0157.1712-3.3.90.39.00
08.244.0157.2652-4.4.90.30.00	08.122.0157.2652-4.4.90.30.00
08.244.0157.2652-4.4.90.36.00	08.122.0157.2652-4.4.90.36.00
08.244.0157.2652-4.4.90.39.00	08.122.0157.2652-4.4.90.39.00
08.244.0157.2653-3.1.90.13.00	08.122.0157.2653-3.1.90.13.00
08.244.0157.2653-4.4.90.04.00	08.122.0157.2653-4.4.90.04.00
08.244.0157.2654-3.3.90.30.00	08.122.0157.2654-3.3.90.30.00
08.244.0157.2654-3.3.90.39.00	08.122.0157.2654-3.3.90.39.00
08.244.0157.2654-4.4.90.30.00	08.122.0157.2654-4.4.90.30.00
08.244.0157.2654-4.4.90.36.00	08.122.0157.2654-4.4.90.36.00
08.244.0157.2654-4.4.90.39.00	08.122.0157.2654-4.4.90.39.00
08.244.0157.2654-4.4.90.51.00	08.122.0157.2654-4.4.90.51.00
08.244.0157.2654-4.4.90.92.00	08.122.0157.2654-4.4.90.92.00
08.244.0157.2656-3.1.90.13.00	08.122.0157.2656-3.1.90.13.00
08.244.0157.2656-4.4.90.04.00	08.122.0157.2656-4.4.90.04.00
08.244.0157.2658-4.4.90.30.00	08.122.0157.2658-4.4.90.30.00
08.244.0157.2658-4.4.90.36.00	08.122.0157.2658-4.4.90.36.00
08.244.0157.2658-4.4.90.39.00	08.122.0157.2658-4.4.90.39.00
08.244.0157.2658-4.4.90.52.00	08.122.0157.2658-4.4.90.52.00
08.244.0157.2658-4.4.90.92.00	08.122.0157.2658-4.4.90.92.00
08.244.0158.2677-4.4.90.39.00	08.244.0158.2677-4.4.90.36.00
08.244.0154.2687-3.1.90.04.00	08.122.0154.2687-3.1.90.04.00
08.244.0154.2687-3.1.90.11.00	08.122.0154.2687-3.1.90.11.00
08.244.0154.2687-3.1.90.13.00	08.122.0154.2687-3.1.90.13.00
08.244.0154.2709-3.3.90.30.00	08.244.0154.2710-3.3.90.30.00
08.244.0154.2709-3.3.90.36.00	08.244.0154.2710-3.3.90.36.00
08.244.0154.2709-3.3.90.39.00	08.244.0154.2710-3.3.90.39.00
08.243.0156.2636-3.3.30.43.00	08.243.0156.2636-3.3.50.43.00
13.392.0115.1205-3.3.90.32.00	13.392.0115.1205-3.3.90.30.00
13.392.0115.1205-3.3.90.36.00	13.392.0115.1205-3.3.90.32.00
13.392.0115.1205-3.3.90.39.00	13.392.0115.1205-3.3.90.36.00
13.392.0115.2705-3.3.90.14.00	13.392.0115.1205-3.3.90.39.00
13.392.0115.2705-3.3.90.30.00	13.392.0115.2705-3.3.90.14.00
26.782.0070.1181-4.4.22.51.00	26.782.0070.1181-4.4.90.51.00
06.122.0019.2349-3.3.90.14.00	06.128.0019.2349-3.3.90.14.00
06.122.0019.2349-3.3.90.39.00	06.128.0019.2349-3.3.90.39.00
12.061.0062.2525-3.2.90.91.00	12.368.0062.2525-3.2.90.91.00
12.061.0062.2525-3.3.90.93.00	12.368.0062.2525-3.3.90.93.00
20.608.0038.1257-3.3.90.30.00	20.601.0038.1257-3.3.90.30.00
20.608.0038.1257-3.3.90.36.00	20.601.0038.1257-3.3.90.36.00
20.608.0038.2102-3.3.90.30.00	20.601.0038.2102-3.3.90.30.00
20.608.0038.2102-3.3.90.36.00	20.601.0038.2102-3.3.90.36.00
20.608.0036.2689-3.3.90.30.00	20.128.0036.2689-3.3.90.30.00
20.608.0036.2689-3.3.90.36.00	20.128.0036.2689-3.3.90.36.00
20.608.0036.2689-3.3.90.39.00	20.128.0036.2689-3.3.90.39.00
23.691.0026.2351-3.3.90.30.00	23.122.0026.2351-3.3.90.30.00
23.691.0026.2351-3.3.90.36.00	23.122.0026.2351-3.3.90.36.00
23.691.0026.2351-3.3.90.39.00	23.122.0026.2351-3.3.90.39.00
28.691.0098.2584-3.3.90.36.00	28.846.0098.2584-3.3.90.36.00
28.691.0098.2584-3.3.90.39.00	28.846.0098.2584-3.3.90.39.00
23.691.0146.2596-3.3.90.36.00	23.128.0146.2596-3.3.90.36.00
23.691.0146.2596-3.3.90.39.00	23.128.0146.2596-3.3.90.39.00
27.334.0049.2429-3.3.90.30.00	11.334.0049.2429-3.3.90.30.00



HORÓSCOPO

By Isabel Mueller

Horoscope content with zodiac signs and text:
Balanço para avaliar os passos e os traumas que vêm sendo encimados nos últimos meses.
Examine as suas decisões em silêncio! O dia traz introspecção, que é necessária para avaliar os passos e os traumas que você vem carregando.
Há decisões difíceis para selecionar e definir o que não serve mais para você. Se agir com sabedoria, vai perceber que as mudanças são dadas para o seu aprimoramento emocional e profissional.
É preciso ter coragem para olhar para os planos futuros e focar em suas metas. O céu pede foco e dedicação para atingir com decisões pertinentes para o momento. É importante se desprender de situações do passado que bloqueiam as suas ações.
É preciso ter coragem para permitir que o novo entre! Você está num ciclo de superação e de força para transpor os desafios no trabalho, além de desenvolver uma rotina viável para o seu desenvolvimento.
Tenha atenção com as expectativas no relacionamento. Você está sensível e vulnerável para interagir com as necessidades da pessoa amada. O passado reina, então o preciso ter sabedoria para tomar as decisões por meio da maturidade e do respeito para se colocar no lugar do outro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2020
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 236/2017, de 15 de dezembro de 2017, e a Lei nº 1.529/2015...

Table with columns: SERIA, PRODUÇÃO DE, VALORES. Lists various items and their production values.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
EDITAL DE PROCLAMAS
Município de Imperatriz - MA
JOÃO BONAS DA SILVA / JANEIRA SEBASTIANA LOURENÇO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.041 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE (SETRAN)
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de nº 001/2020 - SETRAN
Ref: Processo Administrativo nº 25.001.009/2018 - SETRAN
Ref: Concorrência Pública nº 001/2018 - CPU
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA / Secretaria Municipal de Transportes e Transporte - SETRAN
Contratada: ALCABOX LTDA, CNPJ nº 09.256.012/0001-56
Objeto: Concessão onerosa para gestão da administração, apoio e monitoramento das vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Zona Azul", monitoramento social e administração de solução de estacionamento digital no Município de Imperatriz-MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com reajuste da percentual de receitas ao Município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos do edital requisitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Transportes (SETRAN).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.093 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.236/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

FRETES E MUDANÇAS
Com você em qualquer lugar!
MUDANÇAS
(99) 98130-4427
(99) 99103-7165 vivo
(99) 98412-0280 claro

CIRURGIÃO-DENTISTA
DR. ANTÔNIO RODRIGUES SILVA FILHO
PRÓTESES FIXA E REMOVÍVEL
ATENDIMENTO: 8h às 12h, 14h às 18h
RUA CEL. MANOEL BANDEIRA, 1690 - CENTRO
FONE 3523-3180/98273-8047
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEQUENTE LEI:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1/2020
Atena a Lei nº 178/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2018, o Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.236/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

estampa
Pré-qualquer Encadernações em capa dura e flexível.
Godofredo Viana nº 1234 - Centro
Fone: (99) 3524-7577
giodofredo@gmail.com
Whatsapp: 99144-3117
FOXETOS, CARTAZES E CARTÕES, PASTAS, FOTOS E IMAGENS, CONVITES E OUTROS, em papel premium de respeito!

Dr. Cláudio Barros Simões
CRM - MA Nº 382
Pronto Socorro Clínico e Cardiológico SOCOR
Cardiologia • Clínica Médica
Residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón, Barcelona - Espanha
Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020, 19º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020, 19º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

VENDE-SE
VENDE-SE PRÉDIO ONDE FUNCIONA O HOTEL REDENÇÃO, COM 960 m² QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA MONTE CASTELO COM ALGODÃO, SETOR RO-

o progresso
EXPRESSÃO REGIONAL
Ligue e faça sua assinatura
Fone: 3525-2278

MURTA
3525-0096
3525-2999
IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA
CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA
O melhor provedor da região, mais velocidade pelo menor preço
Assine Agora!
Internet Banda Larga É Aqui!